



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2017

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 130/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 021/2017 – Pregão Presencial nº. 013/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **INOVAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Vitória, nº. 1930, sala 203, Bairro Ilha de Santa Maria, em Vitória-ES, CEP 29.051-042, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.199.417/0001-19, neste ato representada por seu procurador Sr. Cícero Henrique Alves Resende Lamounier, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.630.036-48, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de retirada e assentamento de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na sede do Município e seus distritos, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 02 de março de 2018 encerrando-se em 31 de março de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018, pela rubrica correspondente ao da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 432 - 02.07.01.15.452.0022.1129-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 08 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: INOVAR PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Cícero Henrique Alves Resende Lamounier
CPF/MF nº. 012.630.036-48

Testemunhas:

Nome:

CPF:

791.131.018-31

Testemunha:

José Carneiro Nascimento

Nome:

Chefe de Gabinete

CPF:

207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I